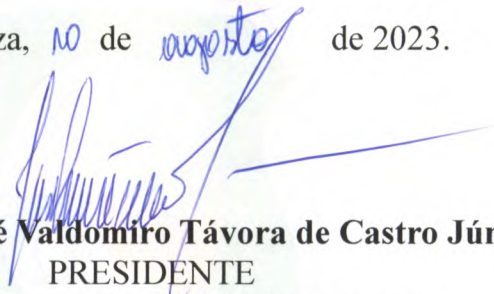




AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo nº **22159/2023-6 e seus apensos**, **AUTORIZOU** a inexigibilidade de licitação, visando a contratação direta do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, para oportunizar a capacitação de 04 (quatro) servidores deste Tribunal de Contas por meio da participação no “XXXVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, na modalidade presencial, a ser realizado entre os dias 26 e 28 de setembro de 2023, pelo **valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. Publique-se.

Fortaleza, 10 de agosto de 2023.


Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE
Tribunal de Contas do Estado do Ceará